
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

**Edital de Seleção de Bolsista para o Programa de Pós-Doutorado Institucional da CAPES
2024**

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público edital de abertura do processo de avaliação e seleção de 01 (um/a) bolsista para o Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD da CAPES.

1. Dos Objetivos:

1.1. As bolsas PIPD - CAPES têm como objetivo fomentar a realização de estudos de excelência em alto nível, o reforço dos grupos de pesquisa nacionais e a promoção da inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando a integração desse pessoal com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país. O programa busca, também, promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa e da internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2. Das Bolsas:

2.1. Este Edital oferece 01 (uma) bolsa PIPD – CAPES.

2.2. A bolsa PIPD - CAPES tem valor mensal definido conforme tabela da CAPES e duração de 24 meses, renovável por mais 12 meses.

2.3. A bolsa PIPD - CAPES objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger um Projeto de Pesquisa em qualquer especialidade ou subárea da área Antropologia, e um Plano de Curso, tal como detalhado no item 4.2.6.

3. Dos Requisitos para Inscrição:

3.1. Os processos de seleção estão abertos a candidatos brasileiros e estrangeiros.

3.2. Os requisitos para inscrição são:

3.2.1. Ter obtido o título de Doutor há menos de 10 anos (incluindo a data final de inscrição).

3.2.1.1. Eventuais períodos associados a cuidados parentais (como gestação, amamentação, adoção, e licenças-maternidade e paternidade), desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.

3.2.2. Apresentação de declaração formal de não possuir bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada.

3.2.3. Apresentação de declaração formal informando se possui ou não vínculo empregatício e, em caso positivo, atestando a quantidade de horas de trabalho semanais implicadas no vínculo.

4. Das Inscrições:

4.1. As inscrições estão abertas do dia 21/10/2024 até as 23:59 do dia 10/11/2024.

4.2. Os(as) interessados(as) deverão encaminhar um e-mail com a informação "INSCRIÇÃO – PIPD – [nome do(a) candidato(a)]" no campo "Assunto" ao endereço eletrônico dantropo@unicamp.br e os seguintes documentos:

4.2.1. Requerimento de inscrição (modelo Anexo I);

4.2.2. Documento de identificação com foto e válido, a saber, identidade ou carteira de motorista ou passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);

4.2.3. Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese;

4.2.4. Currículo Lattes devidamente atualizado ou Curriculum Vitae, se estrangeiro;

4.2.5. Carta de Apresentação, de no máximo 5 páginas, resumindo a trajetória do(a) candidato(a), expondo as razões pelas quais deseja concorrer à bolsa e suas expectativas de atuação junto ao PPGAS/Unicamp, contemplando:

- a) possibilidades de articulação do projeto e do(a) candidato(a) a linhas de pesquisa já existentes no PPGAS/Unicamp e/ou possibilidades de inovação nas áreas de pesquisa do PPGAS/Unicamp;

- b) perspectivas de desenvolvimento de atividades didáticas;
- c) perspectivas de internacionalização, incluindo, quando for o caso, estágio no exterior;
- d) outras atividades que possam contribuir academicamente com o PPGAS/Unicamp.

4.2.6. Projeto de Pós-Doutorado, contendo:

4.2.6.1. Projeto de Pesquisa, de no máximo 20 páginas (contabilizando todos os elementos listados abaixo), que contemple:

- a) Título do Projeto;
- b) Introdução e Justificativa;
- c) Metodologia;
- d) Cronograma de execução;
- e) Formas de divulgação dos resultados; e
- f) Referências bibliográficas.

4.2.6.2. Plano de Curso para uma das Disciplinas Eletivas da grade do PPGAS/Unicamp (disponível no Anexo II deste Edital).

4.2.7. Declaração formal de não possuir bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada;

4.2.8. Declaração formal informando se possui ou não vínculo empregatício. Em caso positivo, informar o tipo do vínculo e as horas de trabalho semanais implicadas no mesmo.

4.3. A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

5. Da Comissão Julgadora:

5.1. A Comissão Julgadora será composta por três Professores(as) Permanentes do PPGAS/Unicamp, e será divulgada em conjunto com o resultado da primeira fase do processo de avaliação e seleção.

6. Do Processo de Avaliação:

6.1. O processo de avaliação e seleção será dividido em duas fases.

6.2. A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a) avaliação de currículo e carta de apresentação (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e pesquisa, e perspectivas para sua participação no programa;
- b) avaliação do Projeto de Pós-Doutorado (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2.6 do edital, bem como:
 - b.1)** compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado às áreas de atuação do PPGAS/Unicamp;
 - b.2)** mérito acadêmico do Projeto de Pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para o PPGAS/Unicamp;
- c) pertinência e qualidade do Plano de Curso, tal como exigido no item 4.2.6.2 (peso 1);

6.3. A nota final do(a) candidato(a) na 1ª fase resultará da média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.4. Apenas serão selecionados para a próxima fase os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase serão convocados(as) para entrevista, classificatória e eliminatória, que será realizada de modo remoto. Os respectivos links serão encaminhados aos(às) candidatos(as) após sua convocação.

6.6. A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto de Pós-Doutorado apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre a experiência profissional do(a) candidato(a) até então.

6.7. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato(a) entrevistado.

6.8. A nota obtida na 1ª fase será somada à nota obtida na 2ª fase. A média final de cada candidato(a) resultará da média simples entre as 2 (duas) notas por ele(ela) obtidas nas 2 (duas) fases.

6.9. Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

7. Da Divulgação do Resultado:

7.1. A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no site do Departamento de Antropologia no dia 29/11/2024.

8. Do Recurso:

- 8.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado final, exclusivamente por meio eletrônico.
- 8.2. Os(as) candidatos(as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em <https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo/>.
- 8.3. O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico dantropo@unicamp.br, com a indicação "RECURSO PIPD – [nome do(a) candidato(a)]" no campo assunto.
- 8.4. O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.
- 8.5. O resultado dos recursos será divulgado no site do Departamento de Antropologia da Universidade Estadual de Campinas e encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento.

9. Disposições Finais:

- 9.1. A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.
- 9.2. Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

10. Do Calendário:

Período de Inscrições	21/10/24 – 10/11/24
Divulgação do Resultado da Primeira Fase	25/11/24
Entrevistas	De 26 a 28/11/24
Resultado Final	29/11/24